



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

LEI Nº1.356, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

CERTIFICO que, conforme § 1º do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, publiquei esta Lei em local de costume, em data de 24 de 04 de 2025, conforme determinação superior.

Fortaleza de Minas, 24 de 04 de 2025

Chefe de Gabinete

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para a criação de Dotações para atender a Emenda Impositiva Indicativa Nº:01-Art.1º, Item 1; conforme a Lei Municipal (LOA) nº: 1.329 de 19 de dezembro de 2024, para a Saúde e dá outras Providências”.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para a criação de Dotações para atender Emenda Impositiva Indicativa Nº:01-Art.1º, Item 1; conforme a Lei Municipal (LOA) nº: 1.329 de 19 de dezembro de 2024(LOA), para a Saúde, devendo ser destinado a compra de materiais de consumo e serviços da saúde bucal e fisioterapia.

Art. 2º. Para cobertura das despesas com a aplicação desta Lei, fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Especial de R\$ 140.000,00(Cento quarenta mil reais) no orçamento de 2025, nas Atividades do Gabinete Odontológico e Atividades da Sala de Fisioterapia; com isso, para atender as necessidades do orçamento corrente de 2025, conforme lei Municipal 1.329, de 19 de dezembro de 2024, sendo distribuído de acordo com a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02009 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas
UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas
FONTE DE RECURSO: 1500001002 – Recursos Orçamentários-Recursos Próprios
PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030200322.136 – EMENDA IMPOSITIVA- Aquisição de material Saúde Bucal
33903600000 – /1500001002- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física..... R\$10.000,00.

ÓRGÃO: 02009 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas
UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas
FONTE DE RECURSO: 1500001002 – Recursos Orçamentários-Recursos Próprios
PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030200322.136 – EMENDA IMPOSITIVA- Aquisição de material Saúde Bucal
33903900000 – /1500001002- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... R\$60.000,00.

ÓRGÃO: 02009 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas
UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas
FONTE DE RECURSO: 1500001002 – Recursos Orçamentários-Recursos Próprios
PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030200322.141 – EMENDA IMPOSITIVA- Aquisição material Fisioterapia
33903600000 – /1500001002- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física..... R\$10.000,00.

ÓRGÃO: 02009 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas
UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

FONTE DE RECURSO: 1500001002 – Recursos Orçamentários-Recursos Próprios
PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030200322.141 – EMENDA IMPOSITIVA- Aquisição de material Fisioterapia
33903900000 – /1500001002- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... R\$60.000,00.

Art. 3º. Como recursos utilizados ao Crédito Adicional Especial autorizado a que se refere o artigo anterior, fica cancelada a importância de R\$140.000,00(Cento e quarenta mil reais), na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02009 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas
UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas
FONTE DE RECURSO: 1500001002 – Recursos Orçamentários-Recursos Próprios
PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030200322.136 – EMENDA IMPOSITIVA- Aquisição de material Saúde Bucal
33900300000 – /1500001002- Material de Consumo..... R\$70.000,00.

ÓRGÃO: 02009 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas
UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas
FONTE DE RECURSO: 1500001002 – Recursos Orçamentários-Recursos Próprios
PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030200322.141 – EMENDA IMPOSITIVA- Aquisição de material Fisioterapia
33900300000 – /1500001002- Material de Consumo..... R\$70.000,00.

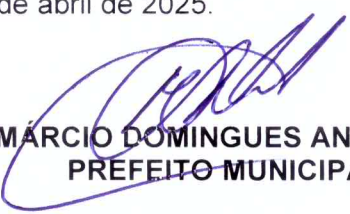
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 3º até o limite de R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Art. 5º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2025/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 6º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, incluídas suas alterações no Orçamento Municipal e no Plano Plurianual vigentes.

Fortaleza de Minas/MG, 24 de abril de 2025.


MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL